



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS SANTA RITA

EDITAL PROEXC Nº 08/2024
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA:
PROEVEXC 2024
CAMPUS SANTA RITA

A Direção Geral do Campus Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discentes bolsistas para atuar em projetos de extensão e cultura do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2024, nos termos aqui estabelecidos.

1. Das disposições iniciais:

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão aprovados no Edital Nº 08/24, do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2024.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR) juntamente com os coordenadores da proposta do IFPB/Campus Santa Rita, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.2 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
 - b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
 - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
 - d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. Do cronograma:

Quadro 01: PROGRAMAÇÃO DATA/PERÍODO

PROGRAMAÇÃO	DATA/PERÍODO
Inscrições	02 a 04 de setembro
Entrevistas / inscrições	02 a 04 de setembro de 2024
Resultado preliminar	05 de setembro de 2024
Interposição de recursos	06 de setembro de 2024 ATÉ 18:00
Resultado dos recursos	08 de setembro de 2024
Resultado final	09 de setembro de 2024

2.1 Os recursos dirigidos ao Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1m9PiL2pE-7kAkWkm9XD7k2_q75rrf-SOB1BivE6QuZO3zA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos e ou sem fundamentação.

3. Da seleção dos discentes bolsistas

3.1 O processo seletivo deverá ser organizado pela diretoria/departamento/coordenação de extensão e cultura do campus (ou setor equivalente), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da administração pública.

3.3 Após a divulgação do resultado da seleção de bolsista, o coordenador deverá inserir o instrumento da seleção e o resultado final dos aprovados no SUAP módulo extensão > projetos > meus projetos > documentos, bem como inserir na aba equipe do projeto, o discente aprovado na seleção.

3.4 Para a seleção de discentes na condição de bolsista, o interessado deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de discentes com perfil extensionista:

a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvida ação;

b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na proposta;

c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, de pesquisa e de extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.5 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

3.6 O apoio financeiro concedido para cada evento aprovado será de até R\$3.000,00 (três mil reais), considerando a disponibilidade orçamentária da PROEXC e ou cada campus.

4 Das bolsas para discentes

4.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro 2.

4.2 Conforme a oferta e a disponibilidade orçamentária da PROEXC e ou cada campus, o coordenador do Evento de Extensão e Cultura poderá planejar a execução do valor total das bolsas de acordo com a especificidade do evento, respeitando os limites total e mensal do valor das bolsas, conforme quadro 2. Deste modo, quanto mais bolsistas envolvidos, menor será o tempo de percepção da bolsa.

Quadro 2. Valores das bolsas para os discentes aprovados

Modalidade	Requisito	Período de concessão das bolsas	Carga Horária Semana	Valor mensal
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a	Até 4 meses	10h	R\$ 700,00

	distância) do IFPB			
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	Até 4 meses	10h	R\$ 300,00

4.3 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro 2.

4.4 Conforme a oferta e a disponibilidade orçamentária da PROEXC e ou cada campus, o coordenador do Evento de Extensão e Cultura poderá planejar a execução do valor total das bolsas de acordo com a especificidade do evento, respeitando os limites total e mensal do valor das bolsas, conforme quadro 2. Deste modo, quanto mais bolsistas envolvidos, menor será o tempo de percepção da bolsa.

5. DAS VAGAS

5.1 A distribuição das vagas obedecerá ao quadro apresentado no Quadro 3.

Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

Quadro 3. Dados de inscrição e distribuição de vagas de bolsistas disponibilizadas

Título do projeto	Requisitos	Entrevista	Número de vagas de bolsas	Professor coordenador	Observações
VI Jogos Internos Campus Santa Rita	<p>- Estar inscrito no período determinado neste edital (03/09/2024);</p> <p>- Apresentar experiência em participação eventos esportivos () sim () não.</p> <p>-Não ter dependência em disciplina</p> <p>-Não ter reprovado.</p> <p>-CRE a partir de 90.</p>	<p>Inscrições em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEsthrsMfB_ysa5QVGOMWEvTsN89aFhThU8R-7sGDbAPry7g/viewform?pli=1</p> <p>Critérios de desempate: - Considerar: Maior nota na disciplina de Educação Física; Maior Idade</p>	01	Ellen Correia Fonseca de Oliveira	<p>Procurar professor pessoalmente ou por e-mail em caso de dúvidas ellen.oliveira@ifpb.edu.br</p>
IX SEI – SEMANA DE	<p>- Ter CRE ou nota seleção de entrada (discentes dos primeiros</p>				

<p>EVENTOS INTEGRADOS</p>	<p>anos) na instituição – IFPB Campus Santa Rita, maior que 90.</p> <p>- Não ter reprovação ou progressão em quaisquer disciplinas.</p> <p>- Apresentar no ato da inscrição, documentos que comprovem os critérios acima.</p> <p>- Critério de desempate: Ter participado como voluntário da edição da SEI 2023. Comprovado através de certificação.</p> <p>- Critério de desempate: Discente com maior idade.</p>	<p>Não haverá / será link para inclusão das informações</p> <p>DIA 03/09/24</p> <p>https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRRJY9r5Yy79x02WkEQVFQzRMdRdfxu6S4jbLvZmm31Bx4EQ/viewform</p>	<p>01</p>	<p>Evaldo Paulo de Souza Pulcinelli</p>	
---------------------------	--	--	-----------	---	--

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02 e 03 de setembro, conforme o quadro 01 acima.

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

6.3 A CIPECDA-SR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO DISCENTE

7.1 Para concorrer à bolsa, o discente deve ser indicado na Declaração de Coautoria do Discente (ANEXO IV do edital 08/24) ou aprovado em processo seletivo específico realizado pelo coordenador da proposta contemplada, juntamente com a coordenação de extensão e cultura (ou setor equivalente) do campus, no prazo previsto no item 2, quando a proposta não apresentar coautoria.

7.2 Os candidatos inscritos poderão ser submetidos a entrevista, a ser realizada virtualmente através do Google Meet ou presencialmente, de acordo com a escolha do professor coordenador.

7.3 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem desse Programa de Extensão.

7.4 A entrevista será conduzida pelo (a) Coordenador(a) de Programa e ou pessoa por ele(a) indicada, desde que participante da proposta;

7.5 Durante a entrevista, o candidato poderá ser submetido à perguntas-padrão que versarão sobre:

- a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa;
- b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido;
- c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou;
- d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista;

- e) Domínio de informática básica;
- f) Habilidade em composição textual;
- g) Características pessoais.
- h) Demais informações pertinentes à participação do projeto.

7.6 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a objetividade e coerência de suas respostas;

7.7 Os endereços eletrônicos das entrevistas que sejam virtuais (quando houver) serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição; as entrevistas presenciais serão enviadas pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição e em quadro da coordenação respectiva (CIPECDA).

7.8 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

7.9 Havendo empate na classificação serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimento sobre a área do projeto;
- c) Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
- d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- e) Maior CRE;

7.10 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB/Campus Santa Rita e no quadro de avisos da coordenação (CIPECDA).

8. O CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

8.2 As bolsas poderão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
- b) Conclusão do curso do discente;

- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas no Edital 03/2023/CIPECDA-SR/DG-SR/CAMPUS-SR/REITORIA/IFPB, de 13 de abril de 2023.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.

Gracielle Rodrigues Dantas
Coordenação CIPECDA – Campus Santa Rita

Declaro concordância com os pré-requisitos dispostos neste edital.

Sabiniano Araújo Rodrigues
Diretor Geral
Campus Santa Rita